



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado sob nº 539

em 10/04/2026 às 15:23

  
Encarregado

# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Marechal Floriano/ES, 08 de Abril de 2026.

OF. PMMF Nº. 143/2026

**EXMO SR.**

**JUAREZ JOSÉ XAVIER**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**MARECHAL FLORIANO/ES**

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos constados no OF/SEGACMMF/PRESIDÊNCIA/Nº. 155/2026, referente ao Requerimento nº. 49/2026 – protocolo 3860/2026, de autoria do Vereador João Cabral Rodrigues Cancellieri, que requer ao Poder Executivo informações sobre as obras de reforma/manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, cumpre-nos encaminhar em anexo a manifestação exarada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos acerca das informações solicitadas.

Sem mais para o momento, apresentamos as nossas,

Cordiais saudações,



**ANTÔNIO LIDINEY GOBBI**

**Prefeito Municipal**



**Processo Requerimento nº 3510/2026**

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 49/2026

Ao Sr ° Antônio Lidiney Gobbi

Prefeito de Marechal Floriano.

Prezado Sr°

Em atenção ao Requerimento nº 49/2026, de autoria do Vereador João Cabral Rodrigues Cancellieri, que solicita informações acerca das obras de reforma/manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, o Município, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, apresenta os esclarecimentos que seguem:

**1. Da situação das obras**

Informa-se que as obras de reforma do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS não foram retomadas até a presente data.

A referida intervenção foi objeto do Contrato Administrativo nº 107/2025, celebrado com a empresa Construtora HEHR EIRELI ME, com prazo de execução originalmente fixado em 60 (sessenta) dias, tendo sido formalizado na gestão anterior da Secretaria Municipal de Assistência Social.

No curso da execução contratual, foram constatadas irregularidades e o inadimplemento de obrigações contratuais por parte da contratada, circunstâncias que ensejaram a instauração do competente processo administrativo para apuração dos fatos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Em decorrência da inexecução contratual e do descumprimento de cláusulas pactuadas, o Município promoveu a rescisão unilateral do ajuste em 13 de março de 2026, com fundamento nos arts. 137 e 155 da Lei nº 14.133/2021.

Registra-se que, desde a assunção da atual gestão desta pasta, vêm sendo adotadas todas as medidas administrativas necessárias à regularização da situação e à viabilização da retomada e conclusão da obra, em estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública.

**2. Da forma de atendimento às famílias**

Em razão da paralisação das obras, os atendimentos vinculados ao CRAS estão sendo realizados, em caráter provisório, nas dependências do Centro de Convivência do Idoso, situado no Bairro Santa Rita, nesta urbe.

A medida foi adotada com vistas à garantia da continuidade dos serviços socioassistenciais, nos termos do princípio da continuidade do serviço público, ainda que em condições estruturais limitadas, notadamente quanto à acessibilidade e ao deslocamento de usuários residentes em áreas mais distantes.

**3. Do cronograma físico-financeiro**

Considerando a rescisão do contrato anteriormente vigente, o cronograma físico-financeiro originalmente estabelecido restou prejudicado, não produzindo mais efeitos.

Informa-se que foi elaborado novo cronograma físico-financeiro, o qual segue anexo, estruturado com base nas

condições atuais da obra e nos parâmetros técnicos definidos pelo setor competente.

Ressalta-se que a execução do referido cronograma encontra-se condicionada à conclusão dos procedimentos administrativos necessários à formalização de nova contratação, nos termos da legislação vigente, podendo sofrer adequações supervenientes em razão do regular trâmite processual.

#### **4. Das medidas de transparência e acompanhamento**

No tocante à gestão e acompanhamento da matéria, o Município adotou e vem adotando as seguintes providências administrativas:

- Instauração de processo administrativo para apuração de eventuais irregularidades contratuais;
- Rescisão unilateral do contrato, em razão do inadimplemento da contratada;
- Regular registro e tramitação dos atos processuais nos sistemas oficiais da Administração Pública;
- Adoção de providências voltadas à realização de nova contratação, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- Previsão de fiscalização técnica rigorosa na futura execução contratual, com vistas à adequada execução do objeto.

#### **Considerações finais**

O Município reafirma seu compromisso com a transparência administrativa e com a adequada prestação dos serviços públicos, destacando que a paralisação da obra decorreu de inadimplemento contratual por parte da empresa anteriormente contratada, sendo a rescisão medida necessária para resguardar o interesse público.

Ressalta-se, ademais, que o Município enfrenta limitações fáticas relacionadas à disponibilidade de imóveis aptos, regularizados e compatíveis com as exigências legais para locação por órgãos públicos, o que restringe a adoção de soluções alternativas imediatas.

Nesse contexto, a retomada e conclusão da obra do CRAS apresentam-se como a solução mais adequada, eficiente e economicamente vantajosa, em consonância com o princípio da supremacia do interesse público.

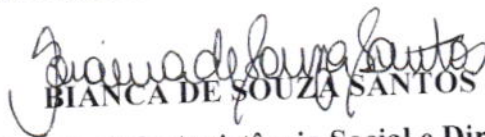
Por fim, informa-se que segue anexo o andamento do Processo Administrativo nº 3510/2026, ao qual foi solicitado a tramitação em caráter de urgência, sem prejuízo da observância dos trâmites legais aplicáveis à Administração Pública.

A atual gestão permanece envidando todos os esforços necessários à célere regularização da situação, com vistas à retomada das obras e à plena normalização dos atendimentos em espaço adequado.

É o que temos a informar no momento.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Marechal Floriano/ES, 07 de abril de 2026.

  
BIANCA DE SOUZA SANTOS

**Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA MARECHAL FLORIANO

Endereço: R DAVID CANAL, nº 57, CENTRO, MARECHAL FLORIANO, ES - CEP: 29255-000  
Telefone: (27) 3288-1462 CNPJ: 15.046.566/0001-21

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES


13/03/2026 13:35:00

**URGENTE**


Número/Ano	000009 / 2026 - 13/03/2026
Secretaria	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direi
Local/Setor	CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
Requerente	FERNANDA HELMER CHAVES
Ficha/Dotação	00018-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - 100001.0812200632.212.33903900000.15000000999
Justificativa	A presente contratação justifica-se pela necessidade de dar continuidade à reforma do espaço onde funciona o CRAS, considerando que o processo anterior não foi concluído. A intervenção é necessária para garantir condições adequadas de funcionamento, segurança e melhor atendimento aos usuários dos serviços socioassistenciais. Contratação por meio de Dispensa de Licitação e paga com recurso do FMAS.

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001164	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	SERV	1,00		

CARIMBO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO

  
Bianca de Souza Santos  
Secretária Mun  
de Assistência Socia  
e Dir Humanos

CARIMBO E ASSINATURA DO ORDENADOR DE  
DESPESA

  
Bianca de Souza Santos  
Secretária Mun  
de Assistência Socia.  
e Dir Humanos

CARIMBO E ASSINATURA DO SETOR DE COMPRAS

Processo Requerimento N° 3510/2026  
Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

19/03/2026 09:50:59



REQUERIMENTO  
SEMADH - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E  
d5bf4161-e415-4766-b8fc-3257262d4b5e





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO

## Cronograma Físico Financeiro

**OBRA:** Adaptação do Centro de Referência de Assistência Social  
**LOCAIS:** Rua Emílio Oscar Huller, 184, Centro, Marechal Floriano-ES  
**CLIENTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Item	Descrição	TOTAL	%	1º mês	%	2º mês	%
1	ADAPTAÇÃO DO CRAS	125.302,40	100%	62.651,20	50,00	62.651,20	50,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>125.302,40</b>	<b>100%</b>	<b>62.651,20</b>	<b>50,00</b>	<b>62.651,20</b>	<b>50,00</b>
<b>TOTAL GERAL ACUMULADO</b>				<b>62.651,20</b>	<b>50,00</b>	<b>125.302,40</b>	<b>100,00</b>

Documento assinado digitalmente

**gub**

ANTONIO PERUCH

Data: 18/03/2026 14:34:39-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



# MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

Marechal Floriano - ES

## Relatório de Histórico de Andamento de Atividades

### PROTOCOLO

Identificador: **d5bf4161-e415-4766-b8fc-3257262d4b5e**

Protocolo: **Processo Requerimento Nº 003510/2026**

Data: **19/03/2026 09:50:59**

Origem: **SEMADH - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

*\*\*\* contatos indisponíveis \*\*\**

Contato: **SEMADH - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

*\*\*\* contatos indisponíveis \*\*\**

Protocolador: **JULIANA DA SILVA ZUCCON**

Assunto: **REQUERIMENTO - ASSUNTOS GERAIS/OUTROS**

Detalhamento: **SEMADH/Nº 000009/2026 - PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES**

### HISTÓRICO DAS ATIVIDADES

*por ordem das atividades mais recentes*

[versão completa](#)

Nº	Origem	Destino	Movimentação	Situação
5	<b>SECRETARIA M. DE FINANÇAS</b> DAIANY PREMOLI SOARES 26/03/2026 07:36:18	<b>SETOR DE CONTABILIDADE</b> 26/03/2026 08:14:28 RAYSA MEES	Para providencias	<b>Aceita</b>
4	<b>SETOR DE COMPRAS</b> MARILENE JAHRING 25/03/2026 17:14:10	<b>SECRETARIA M. DE FINANÇAS</b> 26/03/2026 07:08:14 DAIANY PREMOLI SOARES	Para informar dotação orçamentária	<b>Recente/Concluída</b>
3	<b>SECRETARIA M. ADMINISTRACAO</b> ELIARLA YNDLY 25/03/2026 09:59:45	<b>SETOR DE COMPRAS</b> 25/03/2026 12:11:51 MARILENE JAHRING	para providências	<b>Recente/Concluída</b>
2	<b>GABINETE DO PREFEITO</b> GABRIELA BRUSCKE MIRANDA 23/03/2026 09:59:40	<b>SECRETARIA M. ADMINISTRACAO</b> 23/03/2026 10:33:36 ELIARLA YNDLY	Não digitou nada ao encaminhar	<b>Recente/Concluída</b>
1	<b>GABINETE DO PREFEITO</b> JULIANA DA SILVA ZUCCON 19/03/2026 09:51:45	<b>GABINETE DO PREFEITO</b> 23/03/2026 09:54:00 GABRIELA BRUSCKE MIRANDA	Não digitou nada ao encaminhar	<b>Recente/Concluída</b>

### ANEXO(S)

1 [ECM Solicitação de Compra Nº 003510/2026](#)

descreva aqui o detalhamento do arquivo digital anexado...

(24 páginas)

[histórico..](#)